



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ**  
**“CASA VEREADOR BIU DOMINGOS”**

---

**LEI Nº 003/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
– PARAÍBA, O CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ - ESTADO  
DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, faz saber que a Câmara Municipal de Caturité - PB aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Câmara Municipal de Caturité - PB, 01 (um) cargo de  
Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar da Casa Legislativa, com designação,  
vinculação, vencimentos, quantidade de vagas, símbolo e atribuições, de conformidade  
com o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O cargo de que trata o artigo 1º desta Lei é de confiança, de livre nomeação  
e exoneração, a qualquer tempo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações  
orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caturité - PB, em 01 de março de 2023.

---

**RILDO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Caturité-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ**  
**“CASA VEREADOR BIU DOMINGOS”**

---

**ANEXO I**

<b>Designação</b>	<b>Provimento</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Vencimentos</b>
Assessor Parlamentar	Comissão	Setor Administrativo	1	R\$ 1.312,00

Câmara Municipal de Caturité - PB, em 01 de março de 2023.

---

**RILDO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Caturité-PB